EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 08/2025 – SMH

Processo Administrativo n°. SMH - 13153/2023

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação,** vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°),** regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°),** através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** classificado na modalidade de Interesse Social **(Reurb-S),** proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Álvaro Braghetta Camargo, maior, brasileiro,

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 17.317,21m²

Localização: Estrada Vereador José Alves Barreto (Rua Leonel do Prado) – Bairro da Fortaleza, Distrito Sul;

Município: Ubatuba – SP;

Memorial Descritivo Planimétrico - Área Total: 17.317,21m²

Terreno situado na Estrada Vereador José Alves Barreto, tendo início no Ponto n°1 (X = 482929.6102 Y = 7397560.0862 SIRGAS 2000), na confluência da Rua Leonel do Prado com a Estrada Vereador José Alves Barreto (lado esquerdo). Deste ponto segue com o rumo de 10°36'52"SW com a distância de 4,59m até o ponto n°2 (X = 482928.7652 Y = 7397555.5773), confrontando nesta extensão com a Estrada já citada a qual o imóvel faz frente. Deste ponto segue com o rumo de 29°20'57"SE com a distância de 6,22m até o ponto n°3 (X = 482931.8115 Y = 7397550.1598). Deste ponto segue com o rumo de 59°00'47"SE com a distância de 31,25m até o ponto n°4 (X = 482958.6054 Y = 7397534.0687). Deste ponto segue com o rumo de 83°25'24"SE com a distância de 19,22m até o ponto n°5 (X = 482977.6962 Y = 7397531.8677). Deste ponto segue com o rumo de 77°06'51"NE com a distância de 8,46m até o ponto n°6 (X = 482985.9451 Y = 7397533.7548). Deste ponto segue com o rumo de 79°18'52"NE com a distância de 28,53m até o ponto n°7 (X = 483013.9775 Y = 7397539.0443). Deste ponto segue com o rumo de 85°26'47"NE com a distância de 38,11m até o ponto n°8 (X = 483051.9710 Y = 7397542.0702). Deste ponto segue com o rumo de 80°21'29"NE com a distância de 8,84m até o ponto n°9 (X = 483060.6909 Y = 7397543.5516). Deste ponto segue com o rumo de 19°39'47"NW com a distância de 7,82m até o ponto n°10 (X = 483058.0581 Y = 7397550.9197). Deste ponto segue com o rumo de 38°53'42"NE com a distância de 11,45m até o ponto n°11 (X = 483065.2458 Y = 7397559.8291). Deste ponto segue com o rumo de 63°21'21"NE com a

distância de 08,61m até o ponto n°12 (X = 483072.9439 Y = 7397563.6915). Deste ponto segue com o rumo de 61°26'06"NE com a distância de 1,90m até o ponto n°13 (X = 483074.6149 Y = 7397564.6012). Deste ponto segue com o rumo de 47°25'43"NE com a distância de 3,13m até o ponto n°14 (X = 483076.9207 Y = 7397566.7194). Deste ponto segue com o rumo de 40°35'49"NE com a distância de 2,41m até o ponto n°15 (X = 483078.4866 Y = 7397568.5466). Deste ponto segue com o rumo de 36°53'25"NE com a distância de 1,89m até o ponto n°16 (X = 483079.6213 Y = 7397570.0584). Deste ponto segue com o rumo de 36°53'25"NE com a distância de 16,04m até o ponto n°17 (X = 483089.2515 Y = 7397582.8892). Deste ponto segue com o rumo de 36°53'25"NE com a distância de 5,00m até o ponto n°18 (X = 483092.2551 Y = 7397586.8911). Deste ponto segue com o rumo de 40°45'25"NE com a distância de 12,53m até o ponto n°19 (X = 483100.4384 Y = 7397596.3858). Deste ponto segue com o rumo de 39°12'06"NE com a distância de 9,85m até o ponto n°20 (X = 483106.6669 Y = 7397604.0223). Deste ponto segue com o rumo de 43°32'20"NE com a distância de 15,08m até o ponto n°21 (X = 483117.0539 Y = 7397614.9530). Deste ponto segue com o rumo de 40°15'53"NE com a distância de 15,57m até o ponto n°22 (X = 483127.1171 Y = 7397626.8340). Deste ponto segue com o rumo de 40°23'28"NE com a distância de 56,72m até o ponto n°23 (X = 483163.8733 Y = 7397670.0361). Deste ponto segue com o rumo de 37°14'08"NW com a distância de 19,96m até o ponto n°24 (X = 483151.7973 Y = 7397685.9252). Deste ponto segue com o rumo de 38°06'09"NW com a distância de 17,96m até o ponto n°25 (X = 483140.7149 Y = 7397700.0577). Deste ponto segue com o BEZERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO Rua Dr. Esteves da Silva, 147 – Sala 215 – Shopping Iperoig - Centro - Ubatuba/SP - CEP 11.690-087 Telefones: (12) 3833-3896 / (12) 99759-1945 / E-mail: bezerramauro1@gmail.com rumo de 37°45'38"NW com a distância de 11,91m até o ponto n°26 (X = 483133.4232 Y = 7397709.4715). Deste ponto segue com o rumo de 49°38'51"SW com a distância de 61,07m até o ponto n°27 (X = 483086.8854 Y = 7397669.9311). Deste ponto segue com o rumo de 29°18'30"SW com a distância de 2,99m até o ponto n°28 (X = 483085.4194 Y = 7397667.3197). Deste ponto segue com o rumo de 66°03'52"SW com a distância de 20,31m até o ponto n°29 (X = 483066.8578 Y = 7397659.0805). Deste ponto segue com o rumo de 38°28'02"NW com a distância de 2,20m até o ponto n°30 (X = 483065.4919 Y = 7397660.7998). Deste ponto segue com o rumo de 83°03'51"SW com a distância de 22,88m até o ponto n°31 (X = 483042.7763 Y = 7397658.0365). Deste ponto segue com o rumo de 46°47'11"SE com a distância de 12,92m até o ponto n°32 (X = 483052.1894 Y = 7397649.1928). Deste ponto segue com o rumo de 60°52'15"SW com a distância de 2,65m até o ponto n°33 (X = 483049.8784 Y = 7397647.9050). Deste ponto segue com o rumo de Des.15,04m ÂC 43°59'53" Raio19,58m Tang. 7,87m até o ponto n°34 (X = 483035.2861 Y = 7397646.3819). Deste ponto segue com o rumo de 66°00'39"SW com a distância de 13,44m até o ponto n°35 (X = 483023.0061 Y = 7397640.9172). Deste ponto segue com o rumo de 73°43'01"SW com a distância de 15,66m até o ponto n°36 (X = 483007.9735 Y = 7397636.5262). Deste ponto segue com o rumo de 37°28'08"NW com a distância de 1,75m até o ponto n°37 (X = 483006.9075 Y = 7397637.9170). Deste ponto segue com o rumo de 34°57'14"SW com a distância de 7,73m até o ponto n°38 (X = 483002.4776 Y = 7397631.5796). Deste ponto segue com o rumo de 08°02'59"SE com a

distância de 15,55m até o ponto n°39 (X = 483004.6545 Y = 7397616.1869). Deste ponto segue com o rumo de 66°35'56"SW com a distância de 12,97m até o ponto n°40 (X = 482992.7531 Y = 7397611.0365). Deste ponto segue com o rumo de 45°38'03"NW com a distância de 8,72m até o ponto n°41 (X = 482986.5224 Y = 7397617.1307). Deste ponto segue com o rumo de 62°41'58"SW com a distância de 3,67m até o ponto n°42 (X = 482983.2612 Y = 7397615.4474). Deste ponto segue com o rumo de 61°10'05"SW com a distância de 13,16m até o ponto n°43 (X = 482971.7299 Y = 7397609.0996). Deste ponto segue com o rumo de 52°38'20"SW com a distância de 5,15m até o ponto n°44 (X = 482967.6403 Y = 7397605.9773). Deste ponto segue com o rumo de 08°50'45"SW com a distância de 16,23m até o ponto n°45 (X = 482965.1447 Y = 7397589.9410). Deste ponto segue com o rumo de 13°51'06"SW com a distância de 6,16m até o ponto n°46 (X = 482963.6706 Y = 7397583.9632). Deste ponto segue com o rumo de 22°27'08"SW com a distância de 28,77m até o ponto n°47 (X = 482952.6846 Y = 7397557.3780). Deste ponto segue com o rumo de 83°18'22"NW com a distância de 23,23m até o ponto n°1 aonde teve início a descrição do imóvel, encerrando uma área de 17.317,21m².

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal n° 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3°, do Decreto Federal n° 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, trata-se de ocupação com média mínima de 20 anos até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de seus ocupantes, deste modo publica-se para todos os efeitos legais.

POLIGONAL EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de abril de 2025

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Habitação